LEI Nº 4.463, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.005.939,48 (um milhão cinco mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0002	Supervisão e Coordenação Superior	152.000,00
0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	-40.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	-5.000,00
0018	Planejamento Urbano	-12.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-10.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-20.000,00
0024	Assistência Comunitária	-25.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-40.000,00
0043	Manutenção da Saúde	853.939,48
0043	Manutenção da Saúde	-853.939,48

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	152.000,00
2.013	Custear Inativos e Pensionistas	-5.000,00
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	-10.000,00
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	-20.000,00
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	-20.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central	-145.000,00
2.119	Manutenção da Atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-35.000,00
2.120	Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento	853.939,48
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	-150.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	-100.000,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	-303.939,48
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	-5.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude	-40.000,00
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	-40.000,00
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	-12.000,00

2.252	**Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família- ESF**	**-120.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.005.939,48 (um milhão cinco mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.1.90.11 – 000 (27)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	152.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.1.90.11 – 303 (499)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	853.939,48

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 – 000 (1097)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-30.000,00
3.1.90.13 – 000 (1098)	Obrigações Patronais	-10.000,00
	Sub-Total	**-40.000,00**

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO IPPUPB**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 – 000 (1110)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-12.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	

04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.013	Custear Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03 – 000 (1239)	Pensões, Exclusive do RGPS	-5.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.1.90.11 – 000 (226)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11 -000 (259)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 303 (1396)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-120.000,00

10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central	
3.1.90.11 – 303 (443)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-145.000,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.119	Manutenção das Atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.1.90.11 – 303 (493)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00
3.1.90.13 – 303 (494)	Obrigações Patronais	-15.000,00
	Sub-Total	**-35.000,00**

2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.1.90.43 – 303 (502)	Auxilio – Alimentação	-150.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.39 – 303 (569)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-303.939,48

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303 (546)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00

09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.1.90.11 – 000 (655)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	-5.000,00

09.05	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	
3.1.90.11 – 000 (1376)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	-20.000,00

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.122	Administração Geral	
27.122.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude	
3.1.90.11 – 000 (1304)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	-40.000,00

TOTAL	-1.005.939,48

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 29 / 10 / 2014	Publicado em 28 / 10 / 2014
Edição: 0715	Edição: 6217 Pág: "B" 5
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE